Nº 57
APOSTOLADO POSITIVISTA DO BRASIL

O Amor por princípio, e a Ordem por base,
o Progresso por fim

Viver para outrem. *Viver às claras.*

A REPRESSÃO LEGAL DA OCIOSIDADE

> Tous les partis actuel méritent ainse d'être également qualifiés d'anarchiques et de rétrogrades, puisqu'ils s'accordent à demander aux lois les solutions réservées aux mœurs.
>
> AUGUSTO COMTE.

Um deputado, que é também membro do governo, acaba de apresentar ao parlamento um projeto de lei destinado a *reprimir a ociosidade*, segundo a expressão consagrada.

Em um folheto que o *Centro Positivista* publicou nas vésperas de ser decretada a expiadora lei de 13 de maio do corrente ano[1], já tivemos ocasião de previamente manifestar-nos contra semelhante medida, que julgamos atentatória da liberdade individual e exceder a esfera repressiva e preventiva que compete ao poder civil.

Referindo-nos aos boatos que circulavam então sobre certos regulamentos vexatórios que, dizia-se, haviam de acompanhar o decreto da abolição e que tinham por fim evitar as más consequências que a lei libertadora poderia trazer, escrevíamos:

"Para conjurar esses males, planeja-se então um regulamento que classifique a vagabundagem, ou, antes, a *desocupação*, como um delito que ficará sob a alçada da autoridade civil. Por outro lado, o mesmo regulamento traçará as regras de locação de serviços, dando garantias aos patrões contra a inconstância dos proletários. E para disfarçar a odiosidade da opressão maquinada estatuir-se-ão cláusulas destinadas a proteger os trabalhadores contra a prepotência de seus patrões.

Para desvanecer este tecido de sofismas importa reconhecer, em primeiro lugar, que a vagabundagem, a recusa ao trabalho, não é um vício peculiar às classes pobres. A contemplação da sociedade demonstra não só que o maior número de vagabundos é fornecido pela burguesia, mas ainda que são esses os vagabundos mais prejudiciais. Porquanto os vadios que ela fornece dispõem de um capital que falta aos outros, e esses

[1] *A liberdade espiritual e a organização do trabalho* (1888). Publicação nº 54 do Apostolado Positivista do Brasil (n. org.).

recursos os colocam em estado de lesar a sociedade por modos inacessíveis aos proletários. São esses vadios que promovem a instituição das sinecuras burocráticas e pedantocráticas, são eles que fazem medrar a lepra dos diplomas; são eles que tornam necessários os grandes ordenados distribuídos pelos filhotes dos maiorais políticos; são eles que desenvolvem e alimentam a prostituição, pública e clandestina, com todo o seu cortejo de misérias; são eles, finalmente, que arrastam muitas vezes à vagabundagem as classes destituídas de fortuna, pelo pessoal inútil e supérfluo de que se cercam. São esses vagabundos, esses refratários a todo o trabalho útil que fazem transbordar as nossas academias, que enchem os lugares mais frequentados de nossas cidades, que se transformam em jornalistas, em poetastros, em tribunos, fornecendo assim os fermentos mais ativos da agitação pútrida, cujas ondas fétidas nos ameaçam em torno, rugindo, e cujos salpicos deletérios só a muito custo podemos evitar[2]. Gente que nada sabe, e sobre tudo fala, cérebros viciados, incapazes de uma aplicação séria; gente que sob o falso brilho de lantejoulas literárias, procura dissimular a nulidade própria. São esses desocupados que, sob declamações sediças em favor da liberdade individual, da originalidade e da autonomia da própria razão, apenas oculta o desejo de gozar o mais que puderem, e, sob o aspecto intelectual, apenas reivindicam a liberdade de escrever e dizer toleimas, dispensando-se de toda condição de estudo e competência.

Entretanto, o vagabundo pobre apenas priva a sociedade do seu concurso prático, e apenas consome as migalhas que a compaixão lhe atira.

E também não se diga. que a vagabundagem das classes pobres é que fornece ao crime o maior contingente. é outro engano manifesto. As estatísticas em França, por exemplo, demonstram que os maiores criminosos saem da classe média. E, por outro lado, quando se contempla a vergonhosa especulação que hoje lavra em toda a burguesia, a febre da agiotagem, a fraude sistematizada na indústria e no comércio, a própria influência política, servindo sobretudo para conseguir privilégios e arranjar negociatas escandalosas, tendentes ao enriquecimento rápido sem trabalho, defraudando o Estado e os particulares; quando se atende a tudo isto, repetimos: quem ousará dizer que são os vagabundos pobres que fornecem a grande massa dos malfeitores que saqueiam diariamente a sociedade?

Portanto, se fosse lícito ao poder judicial punir a vagabundagem, essa punição deveria exercer-se, de preferência, sobre a vadiação burguesa. Ora, podemos afirmar, sem receio de sermos contestados, que jamais passou pela mente dos promotores da "organização do trabalho livre" libertar a sociedade dessa praga que hoje infesta o Ocidente. O único vagabundo para eles é o pobre sem trabalho, ou o mendigo, cuja dignidade a grosseria contemporânea não compreende, mas que o Positivismo consagra, sistematizando a inspiração católica e sancionando as antecipações poéticas a este respeito (*).

Em tais condições, perguntamos: Onde a tão decantada igualdade perante a lei? Onde o respeito tão apregoado pelo princípio da utilidade pública? Não é evidente que se trata apenas de oprimir os fracos para garantir melhor a prepotência e os gozos dos ricos?

---

[2] Um homem de espírito já disse em França que "uma carta de bacharel é uma letra de câmbio sacada contra o Estado, e que este há de pagar mediante um emprego ou uma revolução".

Mas não param aqui os perigos da medida projetada. Uma vez definida a vagabundagem como delito ao alcance do poder civil, o proletário fica exposto a este dilema fatal: ou sujeita-se a trabalhar sob as condições onerosas que o patrão lhe quiser impor, ou será passível do crime de vagabundagem. Objetar-se-á que a lei pode prevenir o abuso fixando um salário mínimo. Mas semelhante objeção é ainda um sofisma: quem determinará esse mínimo? Isto é, quem fará a lei, se não os próprios ex-senhores ou seus delegados? Quem é executará, senão eles? E desde então, onde a liberdade de profissões garantida pela Constituição? Não é claro que tal organização do trabalho é apenas uma escravidão de nova espécie que vem colher em suas malhas os que amanhã forem livres?

Tudo isto faz ver que se trata de um fenômeno fora da alçada do poder civil e só acessível à intervenção da opinião pública."

A nota que correspondia à chamada acima (*) era a seguinte:

"Veja se, sobretudo no belo romance de Walter Scott, *O antiquário*, o tipo admirável do mendigo, Ochiltree. E já que falamos em mendigos, seja-nos lícito aproveitar o ensejo para, especificando as considerações que acima fazemos, declarar que, do mesmo modo, julgamos iníqua e fora das atribuições do poder civil a proibição da mendicidade. como já se tem conseguido estabelecer em várias cidades da Europa e da América. Os intuitos que movem a burguesia são óbvios para quem vai ao fundo das coisas. O que ela quer é libertar-se do espetáculo desagradável da miséria alheia, afastar as importunações dos pobres e desobrigar-se, ao mesmo tempo, por meio de asilos e outros estabelecimentos chamados pios, dos deveres que a opinião pública nunca cessou de exigir dos ricos em relação à pobreza, e que o movimento ocidental vai tornando cada vez mais urgentes. Ninguém tem o direito, seja o governo ou particular, de proibir que um homem apele para o altruísmo de seu semelhante mais favorecido, de viva-voz, na rua, como e quando quiser, uma vez que não empregue nenhum gênero de violência. Façam em boa-hora asilos para os infelizes sem meios, mas com estas duas condições: 1ª, que só vá para lá quem muito bem quiser aproveitar-se dos socorros públicos, deixando-se a cada qual a liberdade de preferir a beneficência particular. 2ª, que fiquemos convencidos de que, conquanto úteis, tais estabelecimentos e outras instituições congêneres são meros *paliativos*, não resolvem o problema, tendo até o inconveniente de dissimularem a verdadeira solução, que só pode resultar de residir na organização social da riqueza, tal como o Positivismo a planejou, de acordo com as bases lançadas pelo Passado. A primeira destas condições depende do poder civil. A segunda, porém, só será preenchida à medida que penetrarem no público as ideias de Augusto Comte ou, por outra, os ensinamentos da verdadeira ciência social por ele fundada."

Nada temos hoje a mudar, no que fica aí transcrito, apenas acrescentaremos as seguintes observações:

No projeto apresentado, equipara se o exercício de *profissão desonesta* ao delito de ociosidade.

O que é que se entende por profissão desonesta? Seria curioso assistirmos a uma discussão dessa espécie, certamente que haviam de surgir definições originais e imprevistas, sobretudo se nós também fossemos chamados a dar o nosso voto.

Ademais, todos sabemos que maior mal faz a sociedade o *exercício desonesto* das funções honestas do que uma ou outra indústria ilícita.

Mas como se pode armar o governo civil com semelhante poder? Já tivemos uma inquisição eclesiástica. Prepara-se agora, uma inquisição burguesa, em que o crime de heresia consistirá em ser *ocioso sem rendas*, porque aquele que as tiver, esse poderá impunemente ser vagabundo e infestar a sociedade.

Mas o que mais há de maravilhar as almas simples, que ainda ignoram que as mesmas palavras podem ter significação muito diversa, é saberem que o autor de semelhante projeto é um cidadão cujos sentimentos piedosos seus amigos levam a proclamar todos os dias, e que faz praça de sua devoção muito especial por São Francisco de Assis, o mendigo sublime, cuja vida foi a demonstração eloquente deste fato: que se pode ser muito útil à sociedade vivendo de esmolas e sem concorrer diretamente para a produção industrial com a mínima parcela.

Pois, S. Excia (dirão eles) católico, como se diz, e piedoso, como o proclamam, não viu que ia assim fazer cair a mão de ferro do governo sobre os fracos, os desgraçados, os miseráveis; pois S. Excia não se lembra sequer que em uma sociedade anarquizada, como a nossa, entregue às intrigas eleitorais e aos desmandos de uma plutocracia sem entranhas, nenhum homem honesto tem seguro o seu pão de amanhã, e, quando o perde, muitas vezes passam os dias, as semanas, os meses e até os anos sem que ele possa achar trabalho com que acuda à sua fome e à de sua família!

A ociosidade resulta de um conjunto muito complexo de causas sociais e morais, que a ação do poder civil é impotente para remover, e que ela só consegue agravar, fornecendo aos poderosos novos meios de oprimir e explorar os fracos. Males desta natureza não comportam senão um tratamento intelectual e moral, que se resume na reforma do sistema de educação. Ora, semelhante reforma constitui uma difícil operação filosófica, cujos resultados só poderão vigorar à medida que forem livremente aceitos pela opinião pública, sem nenhuma imposição por parte do poder civil.

Não confundamos, pois, o domínio das leis com o da filosofia e o da religião. "*Cumpre não fazer pelas leis*", dizia Montesquieu, "*o que deve ser feito pelos costumes*." Do contrário teremos plantado a mais detestável de todas as tiranias.

Pelo *Apostolado Positivista do Brasil*:

MIGUEL LEMOS, diretor.
(Rua de Santa Isabel, nº 6)
Nascido em Niterói a 25 de Novembro de 1854.

Rio, 8 de Carlos Magno de 100 (24 de junho de 1888).

RIO DE JANEIRO
NA SEDE CENTRAL DA IGREJA POSITIVISTA DO BRASIL
Templo da Humanidade
30, Rua Benjamin Constant, 30
1902
Ano CXIV da Revolução Francesa e XLVIII da Era Normal